



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM N° 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a redação do §1º do artigo 4º da Resolução nº. 08/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera a redação do §1º do artigo 4º da Resolução nº. 08/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º A posse ocorrerá em sessão solene, com a presença dos vereadores eleitos, sob a presidência do vereador mais idoso, dentre os presentes.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 5 de setembro de 2.016.


Vereador Ricardo Oliveira de Freitas
Ricardo Baiano
Presidente

Autor: Mesa Diretora